

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CRI DA 10ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S.A, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2020**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2020, às 10:00 horas, de forma remota e eletrônica através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, cujo link de acesso foi encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRI.
2. **MESA:** Sr. Lucas Fontenele Callipo Cunha - Presidente, e Sra. Isadora Ghannam Ferreira - Secretária.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em virtude da presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 2ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I).
4. **PRESENÇA:** (i) Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação; (ii) representante da GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda., instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3105, Barra da Tijuca, CEP 22.775-003, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.264/0001-04 ("Agente Fiduciário"); (iii) HRH Ilha do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., com sede na cidade de Sertaneja, estado do Paraná, na Ilha nº 7, Represa Capivara, CEP 86340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.827.269/0001-25 (atual denominação de Maluí Ilha do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE S.A) ("HRH" ou "Cedente"); e (iv) representante da Emissora, todos relacionados ao final desta ata.
5. **ORDEM DO DIA:**
  - (i) Apreciação da proposta de repactuação, datada de 08 de julho de 2020, apresentada pela Cedente à Emissora, aos representantes dos Titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário ("Proposta"), anexa à presente ata (Anexo II);
  - (ii) Condicionado à aprovação da Proposta, observadas todas as condições apresentadas pelos Titulares dos CRI, deliberar acerca da não declaração do vencimento antecipado da Emissão, em virtude do não pagamento das parcelas de amortização e Juros Remuneratórios dos CRI ("PMT"), referentes aos meses de fevereiro a julho de 2020;
  - (iii) Autorização para a elaboração de um memorando de entendimentos, a ser celebrado entre Emissora, o Agente Fiduciário, os representantes dos Titulares dos CRI e a Cedente, com a finalidade de detalhar os prazos e procedimentos necessários para a concretização do resultado da deliberação constante da alínea (i) acima ("MOU"), sendo certo que a versão final do MOU, a ser formalizada, deverá ser submetida à prévia aprovação dos titulares dos CRI; e



(iv) Autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário adotem todas as demais providências necessárias para a efetivação das deliberações, incluindo a formalização de aditamentos aos instrumentos da Emissão, se necessário.

**6. DELIBERAÇÕES:** Os Titulares dos CRIs representando 100% (cem por cento) dos CRI emitidos e em circulação, deliberaram:

(i) A totalidade dos Titulares dos CRI deliberaram sobre os termos da Proposta, detalhando melhor as condições de aceitação da repactuação, bem como informando as alterações de seus termos que se fariam necessárias para sua aceitação.

(ii) A totalidade dos Titulares dos CRI deliberaram por não declarar o vencimento antecipado da Emissão, em virtude do não pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, dos meses de fevereiro a junho de 2020, e também da parcela vincenda em julho de 2020.

(iii) A totalidade dos Titulares dos CRI deliberaram por autorizar a elaboração do MOU, cuja elaboração será feita por escritório de advocacia contratado pela Cedente, a ser celebrado entre a Emissora, os representantes dos Titulares dos CRI e a Cedente, na data de reabertura desta AGT, no próximo dia 30 de julho de 2020, às 10 horas, conforme melhor detalhado abaixo. A finalidade do MOU será detalhar os prazos e procedimentos necessários para a concretização da deliberação constante da alínea (i) acima.

(iv) A totalidade dos Titulares dos CRI, decidiram suspender essa AGT, e reabri-la no próximo dia 30 de julho de 2020, às 10 horas, de forma remota e eletrônica através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, cujo link de acesso será encaminhado pelo Agente Fiduciário aos Titulares dos CRI, ocasião em que o MOU deverá ser aprovado e sua assinatura autorizada pelos representantes dos Titulares dos CRI. A minuta do MOU, contendo todas as condições de aceitação da Proposta, colocadas pelos Titulares dos CRI neste AGT, será enviada aos participantes desta AGT, pela Emissora, assim que possível, previamente à reabertura desta AGT.

Em virtude das deliberações tomadas acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão dos CRIs, os Titulares dos CRIs, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

**7. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.



Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2020.

**MESA:**

---

Lucas Fontenele Callipo Cunha  
Presidente

---

Isadora Ghannam Ferreira  
Secretária

---

**GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DTVM LTDA.**

*Agente Fiduciário*

BRUNO PATRÍCIO BRAGA  
DO RIO:09921381750

Assinado de forma digital por BRUNO  
PATRÍCIO BRAGA DO RIO:09921381750  
Dados: 2020.07.23 15:59:04 -03'00'

SAMUEL ALBINO DA  
SILVA:02321933712

Assinado de forma digital por SAMUEL  
ALBINO DA SILVA:02321933712  
Dados: 2020.07.23 16:03:45 -03'00'

---

**REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S/A**

*Emissora*

---

**HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.**

*Cedente*



**ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA**

Razão Social Participante	CNPJ	Quantidade	Assinatura
TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	13.594.673/0001-69	59	
ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS	23.033.577/0001-03	41	
TOTAL		100	



## ANEXO II – CÓPIA DA PROPOSTA





São Paulo, 08 de julho de 2020.

À

**REIT SECURITIZADORA DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS S/A**

Av. Rio Branco, 181, sala 711, Centro,  
Rio de Janeiro, RJ

Att.: Sr Mauricio Visconti e Sr. Bruno Rio

Com cópia para

**GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DTVM LTDA.**

Av. Ayrton Senna, 3000, sala 3.105, Barra da Tijuca,  
Rio de Janeiro, RJ,

**VCM GESTÃO DE CAPITAL LTDA.**

Rua Jerônimo da Veiga, nº 384,  
7º andar, São Paulo, SP;  
na qualidade de representante do:  
TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA.

**QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**

Rua Visconde de Pirajá, nº 550, cj. 405  
Rio de Janeiro, RJ;  
na qualidade de representante do:  
ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

*Ref.: Proposta relativa à 10ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” e “Emissão”) emitidos pela REIT Securitizadora de Recebíveis Imobiliários S.A. em 08 de fevereiro de 2017, lastreado em contrato de compra e venda de imóveis firmado entre a sociedade Maluí Ilha do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE S.A. e RBDU - Brasília Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*

Prezados(as):

A **HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.827.269/0001-25, com sede na Ilha nº 07, Represa Capivara, CEP 86340-000, na Cidade de Sertaneja, Estado do Paraná (“**HRH IS**”), na qualidade de devedora no âmbito da operação de CRI em referência, vem, por meio deste, respeitosamente, expor e propor o quanto segue.

**vcisa.com**

São Paulo Av. Brasil, 1964 Fortaleza Av. Des. Moreira, 1080 Londrina Av. Higienópolis, 199 Vila Velha R. Antônio Ataíde, 1402 - Sala 116



Inicialmente, gostaríamos de descrever alguns fatos importantes para contextualização do andamento e desenvolvimento do projeto até o presente momento.

Em linhas gerais, a Emissão tem as seguintes características:

- Valor de Emissão: R\$ 30.750.000,00
- Prazo: 60 meses
- Remuneração: IPCA + 10,00% a.a.
- Garantias:
  - Alienação fiduciária de imóveis;
  - Cessão fiduciária de recebíveis;
  - Cessão fiduciária dos dividendos da operação hoteleira;
  - Aval solidário dos sócios e da empresa incorporadora; e
  - Conta centralizadora;
- Obrigações adicionais na Emissão:
  - Manutenção de fundo de contingência no valor de R\$400.000,00; e
  - Manutenção do valor de 200% de garantia sobre o saldo devedor.

O objetivo da emissão era dar continuidade ao desenvolvimento do projeto hoteleiro então denominado “Maluí Ilha do Sol Hotel Resort”, que consistia em hotel 4 estrelas localizado na Ilha nº 7 do Reservatório da Usina de Capivara, na Cidade de Sertaneja, Estado do Paraná. O Hotel na época em desenvolvimento possuía **228 unidades autônomas** (unidade para uso e locação hoteleira), incorporado para uso compartilhado no modelo de multipropriedade no sistema de 13 frações imobiliárias, por unidade, que representariam os respectivos tempos de uso de cada titular de fração imobiliária.

As 228 unidades representavam um total de 2.964 frações imobiliárias que, no momento da Emissão, apresentavam o seguinte *status*:

Frações Vendidas: 1.395 (Saldo a receber da carteira R\$ 6.892.125,32);

Frações Permutadas: 227 frações;

Frações Garantia: 286 frações, como Garantia do CRI em Alienação Fiduciária de 22 unidades (AF), avaliada em R\$ 22.747.400,00; e

Frações Estoque: 1.056 (Valor de venda projetado – R\$ 74.142.400,00).

A receita potencial total da operação era de **R\$ 103.781.925,32**, considerando a soma do saldo a receber da carteira vendida, as frações em garantia do CRI (AF) e o estoque.

O Projeto Maluí possuía um acordo de gestão hoteleira com o grupo GJP, firmado em agosto de 2015, porem em abril de 2017 a GJP manifestou seu interesse de descontinuar no projeto, distratando o referido acordo de gestão hoteleira. Diante dessa situação surgiu a necessidade de arrumar uma nova bandeira hoteleira para gerenciar o projeto, e de alguma forma ancorar o processo de relançamento a mercado das frações imobiliárias.

## **MUDANÇA DO PROJETO MALUÍ PARA HARD ROCK HOTEL ILHA DO SOL**

Ato contínuo ao cenário acima, foram estudadas algumas bandeiras regionais como Mabu, Plaza e Bourbon. As propostas discutidas exigiam adequações no projeto e nas condições comerciais, porém não agregavam uma marca de relevância, que podia de fato contribuir com a vendas das frações imobiliárias. Então, em **julho de 2017**, deu-se início ao estudo da possibilidade de migrar o projeto Maluí para um hotel Hard Rock. A partir desse período iniciou-se a relação da Venture Capital Participações e Investimentos S.A. (VCI) com o projeto em referência e a Maluí/Teixeira Holzmann, na qual a responsabilidade da VCI era planejar a conversão do então “Projeto Maluí” para um “Projeto Hard Rock” e obter sua aprovação junto à marca internacional Hard Rock, com a qual a VCI detém contrato para implantação no Brasil (“Projeto Hard Rock Ilha do Sol”).

Em **29 setembro de 2017** foi assinado uma LOI (*letter of intent*) entre a Hard Rock e VCI referente ao “Projeto Maluí”, de modo que, para sua aprovação, seria necessário adequação do projeto arquitetônico, ampliação nos números de quartos, nas áreas de restaurantes e entretenimento, além de mudar as especificações de decoração, moveis e equipamentos.

As alterações aprovadas para o Projeto Hard Rock Ilha do Sol e a comparação com o antigo “Projeto Maluí” estão demonstradas no quadro abaixo:

	<b>Maluí</b>	<b>Hard Rock</b>
<b>Número de Unidades</b>	228	311
<b>Frações Imobiliárias</b>	2964	8086
<b>Custo para Término (R\$)</b>	20.162.262	87.480.479
<b>VGW TOTAL (R\$)</b>	96.889.800	313.694.945
<b>Operação Hoteleira Lucro Anual Projetado (R\$)</b>	5.306.000	13.741.929

A estratégia de migrar o então “Projeto Maluí” para um Projeto Hard Rock Ilha do Sol buscava reposicionar o projeto e empreendimento, trazendo com a bandeira internacional o seu profissionalismo e experiência, para agregar valor e potencializar a geração de receita, melhorando evidentemente a capacidade de pagamento da sociedade titular da Emissão.

Para realizar as alterações exigidas pela marca seria necessário um investimento maior e, nesse sentido, em **30 de setembro de 2017** foi encaminhada notificação para o Agente



Fiduciário, a Securitizadora e os Credores do CRI, informando que a então emissora HRH IS estava estudando uma nova operação para financiar a ampliação, aprimoramentos, reposicionamento estratégico e a respectiva conclusão das obras do empreendimento (“Nova Operação” ou “Debêntures HRH IS”).

Em **28 de novembro de 2017** foi realizada Assembleia Geral de Titulares do CRI e na referida assembleia deliberou-se sobre os pontos abaixo resumidos:

- (i) A adesão dos titulares do CRI aos termos da Nova Operação, que se faria mediante emissão de Debêntures HRH IS;
- (ii) Aprovação para liberação das garantias do CRI e integralização das garantias para as Debêntures HRH IS a serem emitidas;
- (iii) Autorização para celebração, pela então emissora HRH IS e Agente Fiduciário, para formalização dos itens (i) e (ii);
- (iv) Aprovação do preço unitário (PU) dos CRI, a ser apresentado para integralização das Debêntures HRH IS com a dação dos CRI da Emissão; e
- (v) Aprovação das transferências das ações do capital social da HRH IS para a VCI, que entrava como desenvolvedora e titular dos direitos da marca Hard Rock para implantação hoteleira no Brasil.

Os itens (i), (iii), (iv) e (v) foram aprovados pela totalidade dos titulares do CRI presentes, que correspondiam a 95% da Emissão, e com relação ao item (ii) foi deliberado que permaneceriam as garantias do CRI sendo transferidas às futuras Debêntures HRH IS posteriormente à quitação do CRI, que ocorreria justamente com a dação do CRI para integralização das Debêntures HRH IS.

Em resumo - a proposta era emitir Debêntures HRH IS no valor de R\$103,0 milhões, fazer a quitação da Emissão do CRI integralizando-os nas Debêntures HRH IS, captar o saldo restante de aproximadamente R\$66,0 milhões, e, com este restante, relançar o projeto com a marca Hard Rock e finalizar as obras com as adequações solicitadas pela marca internacional.

Com a aprovação dos titulares do CRI, para efetuar migração do “Projeto Malui” para o “Projeto Hard Rock Ilha do Sol”, em **1º de dezembro de 2017** foi assinado o contrato de gestão hoteleira e de direito de uso da marca para o Projeto Hard Rock Ilha do Sol. A partir desse evento começaram efetivamente as alterações do projeto e estruturação da emissão das Debêntures HRH IS.

Em **23 de maio de 2018** foi dado início à emissão das Debêntures HRH IS no valor de R\$103,0 milhões, conforme indicado acima. O primeiro investimento foi de R\$5,8 milhões, integralizado em **18 de junho de 2018**. A distribuição do restante das Debêntures HRH IS foi prejudicada e paralisada em função da Deliberação CVM nº 794, de 11 de julho de 2018; e a Deliberação CVM nº 796, de 20 de julho de 2018, comunicando a *stop order* de uma outra emissão de debêntures emitidas diretamente pela VCI em outro projeto (Projeto Hard Rock

Fortaleza), mas que teve impacto direto nas Debêntures HRH IS/Maluí, pois toda tese de investimento estava ancorada no desenvolvimento dos Projetos Hard Rock Hotel, efetuados pela VCI. Além de prejudicar a distribuição das Debêntures HRH IS, prejudicou o relançamento do Projeto Hard Rock Ilha do Sol e toda reestruturação elaborada para esse empreendimento, como a dação do CRI para integralização das Debêntures HRH IS e efetiva entrada da VCI na sociedade HRH IS, como foi previsto e aprovado na Assembleia de 28 de novembro de 2017. Na oportunidade, foram publicadas matérias negativas em diversos veículos de mídia como por exemplo Exame, Valor Econômico, Folha de São Paulo e Gazeta do Povo.

Além do Projeto Hard Rock Ilha do Sol, o grupo VCI já conduzia o Projeto Hard Rock Fortaleza, cujo lançamento estava previsto para acontecer antes do Projeto Hard Rock Ilha do Sol. O cronograma aprovado com a Hard Rock Internacional previa início das vendas do Projeto Hard Rock Fortaleza primeiro, pois estava mais adiantado em termos de obras e desenvolvimento do mercado e logo em seguida seria lançado o Projeto Hard Rock Ilha do Sol. A VCI lançou o Projeto Hard Rock Fortaleza em **junho de 2018**. Com a interrupção da captação das suas debêntures e diante do cenário causado pelas matérias negativas do *stop order*, na oportunidade, ficou impossível de lançar o Projeto Hard Rock Ilha do Sol no cronograma previsto.

Sem prejuízo, para continuidade do Projeto Hard Rock Ilha do Sol, é tomada decisão estratégica e a VCI ingressou na sociedade de HRH IS, adquirindo 90% das suas ações e assumindo de fato a gestão do projeto e do ativo imobiliário, juntamente com suas responsabilidades perante os credores, ações judiciais e dívidas. Esse ato está descrito na AGE realizada em **29 de outubro de 2018**, na qual a antiga acionista Teixeira Holzmann sai da HRH IS, restando acionistas a VCI, com 90% do capital social da HRH IS, e a empresa Vista Alegre Participações, com 10% do capital social.

Como alternativa, a VCI foi buscar outros investimentos e investidores aos seus projetos e formalizou parceria com um Fundo de Investimento de Singapura. Em **18 de janeiro de 2019** firmou acordo de investimento no valor de EUR75,0 milhões de Euros para o desenvolvimento dos Projetos de Fortaleza e Ilha do Sol, sendo que tal investimento ocorreria em tranches, sendo a primeira liberada em 29 de janeiro de 2019. Ficou acordado que a VCI, com o valor total desses recursos, fomentaria o breve desenvolvimento dos Projeto Hard Rock Fortaleza e Projeto Hard Rock Ilha do Sol, bem como quitaria todas as operações de crédito do seu grupo econômico (ou seja, as debêntures da própria VCI e o CRI e Debêntures HRH IS).

Com os recursos advindos da primeira tranche do investimento referido acima, a VCI então retomou e fomentou os Projeto Hard Rock Fortaleza e Projeto Hard Rock Ilha do Sol, para que seus desenvolvimentos continuassem íntegros, bem como iniciou seu processo de quitação de operações financeiras do seu grupo econômico. Já desta primeira tranche, utilizou recursos para amortização de dívidas existentes no Projeto Hard Rock Ilha do Sol, qual seja, a quitação das Debêntures HRH IS, pagas em 20 de fevereiro de 2019, no valor R\$ 6.388.808,94. Tais

recursos, assim como outros para continuidade das obras, foram remetidos pela VCI à sua controlada HRH IS por meio de contrato de mutuo no valor de R\$10,0 milhões. A decisão estratégica de quitar as Debêntures HRH IS ao invés de amortizar a dívida do CRI se deu em razão de a dação do CRI para integralização das Debêntures HRH IS não terem ocorrido e, por consequência, as garantias não foram transferidas do CRI às Debêntures HRH IS, de modo que a emissão das Debêntures HRH IS não se constituiu integralmente e ficou completamente fora da estrutura inicial proposta. E, ainda, o Fundo investidor das Debêntures HRH IS era também investidor do CRI, de maneira que fica evidente que a VCI e a HRH IS agiram, e seguem agindo, de maneira a preservar os direitos e interesses dos investidores do CRI, buscando uma solução factível a todos.

Com o atraso do lançamento do Projeto Hard Rock Ilha do Sol pelos motivos descritos acima, e a não migração da estrutura do CRI para a estrutura de Debêntures, como estava aprovado em assembleia pelos investidores do CRI - em **12 de março de 2019** foi acordado em assembleia de titulares do CRI a prorrogação do início do fluxo de pagamento do CRI. Dentro das deliberações, além da prorrogação de pagamento, ficou acordado que mediante as demais tranches de investimento do Fundo de Singapura, seriam amortizados de imediato o saldo devedor do CRI em pelo menos 1/3.

Com ingresso da primeira tranche de recursos do Fundo de Singapura, o Projeto Hard Rock Ilha do Sol foi efetivamente lançado em **maio de 2019**, com abertura de duas salas de vendas, uma localizada em Londrina e outra em São Paulo.

As demais tranches do Fundo de Singapura estavam programadas para o 2º semestre de 2019, porém a VCI foi surpreendida pelos Gestores do referido Fundo e seu representante no Brasil, com severos questionamentos sobre o processo da CVM, pois em **07 de agosto de 2019** a CVM encaminhou ofício direcionado ao Residence Resort Fund 1 PTE. LTD., fundo de Singapura investidor da primeira tranche, questionando os seguintes pontos:

- 1. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM, por meio de sua Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE), no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, com base no disposto no inciso II do artigo 9o da Lei no 6.385, solicitar que V.Sa., na qualidade de responsável pelo RESIDENCE RESORTS FUND 1 PTE LTD., apresente a essa CVM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as informações referentes à 1a Emissão de Debêntures Simples, nos termos da Instrução CVM No 476/09, da Venture Capital Participações e Investimentos S.A. ("Oferta").*
- 2. A CVM, ao realizar apurações relativas à Oferta, tomou conhecimento de que a Venture Capital Participações e Investimentos S.A. ("Venture Capital") firmou contrato de empréstimo com o RESIDENCE RESORTS FUND 1 PTE LTD. Neste sentido, solicitamos os seguintes documentos e informações:*

- a) A confirmação de que tal contrato de empréstimo foi firmado. Em caso afirmativo, encaminhar cópia do referido contrato;*
- b) Esclarecer quais os valores e em que datas foram realizados os empréstimos para a Venture Capital;*
- c) Descrever quais forma as contrapartidas oferecidas pela Venture Capital pela concessão do empréstimo;*
- d) Informar de que forma o RESIDENCE RESORTS FUND 1 PTE LTD. tomou conhecimento e iniciou relações com a Venture Capital; e*
- e) Informar quais são os cotistas (devidamente identificados com nome, razão social, país de residência, CPF, CNPJ ou código de identificação pessoal similar) do RESIDENCE RESORTS FUND 1 PTE LTD.*

Dentre os questionamentos da CVM, acima, o que deixou os Gestores do Fundo de Singapura mais incomodados foi o item e). O RESIDENCE RESORTS FUND 1 PTE LTD possui apenas um investidor, a NH Investment & Securities ([www.nhqv.com](http://www.nhqv.com)), banco tradicional da Korea do Sul. O processo de *stop order* da 1ª Emissão de Debêntures da VCI na CVM era de conhecimento dos Gestores em Singapura e dos Investidores Koreanos, pois foi objeto tratado na diligência prévia realizada para formalização do acordo de empréstimo, porém, após o ofício da CVM, os analistas do banco Koreano recomendaram por não efetuar as demais tranches de investimento, o que acabou acontecendo. O Fundo de Singapura não cumpriu com as demais tranches do investimento contratado, o que prejudicou duramente os planos de quitação de operações financeiras do grupo VCI. Além do Fundo de Singapura, a CVM encaminhou alguns ofícios para alguns clientes proponentes compradores do Projeto Hard Rock Fortaleza, o que evidentemente gerou um desconforto e impacto negativo na operação VCI.

Até o final de **2019** o Projeto Hard Rock Ilha do Sol conseguiu acumular um total efetivo de vendas ativas de 689 vendas – **VGv de R\$39.914.365,37 milhões** (média de 5 milhões mês), e com incremento de mais 2 salas vendeu 188 frações – R\$11,4 milhões em janeiro/2020 e 203 frações – R\$12,5 milhões em fevereiro/2020, fechando uma carteira antes da pandemia de 1.031 frações vendidas ativas – **VGv de R\$ 60.916.511,00**. Infelizmente a partir de **15 de março de 2020** todas as salas de venda forma fechadas por determinação dos órgãos governamentais e alguns clientes iniciaram processo de renegociação e cancelamento de suas frações, prejudicando o planejamento e fluxo de caixa do projeto.

Com o fechamento das salas de vendas, por força da Pandemia do Coronavírus, a VCI resgatou um projeto anteriormente idealizado, como alternativa às condições impostas por esta nova crise mundial. Em **abril de 2020** colocou em funcionamento a plataforma 2-Share ([www.2share.app](http://www.2share.app)) de captação de clientes e vendas on-line e têm resgatado e operado suas vendas desde então também através dela.

As vendas diminuíram, porém felizmente não param completamente, e devido à tecnologia inovadora desta plataforma e o esforço da área de vendas da VCI os resultados de abril, maio e junho até a data de hoje são encorajadores e estão em um vetor crescente:

- Abril – 7 frações – R\$ 444.500,99
- Maio – 19 frações – R\$ 1.029.301,40
- Junho (até o dia 24.06) – 85 frações – R\$ 5.008.437,00

Diante do exposto acima e das recentes e constantes interações realizadas pelas partes envolvidas até a presente data, a HRH IS gostaria, respeitosamente, de propor os pontos abaixo, para fins de apreciação por titulares do CRI, como medida de enfrentamento ao difícil momento econômico que impacta a todos e com o objetivo de perseguir a integral quitação da operação em referência, em cenário factível para as partes envolvidas e que viabilize a continuidade do empreendimento imobiliário objeto dos créditos da transação, igualmente em respeito e comprometimento aos milhares de clientes finais do projeto:

#### **PROPOSTA A: Quitação Integral do CRI, por meio de Dação em Pagamento.**

- Pagamento imediato e integral da dívida por meio de dação em pagamento, com os imóveis abaixo descritos:

- **Terreno** com 30.281,11 mil m<sup>2</sup>, situado na beira da represa no Bairro do Limoeiro, zona urbana do município de Primeiro de Maio/PR, registrado na matrícula 7.317 do RGI de Primeiro de Maio, avaliado a valor de mercado por **R\$7.546.660,00**.
- **182** frações imobiliárias da unidade denominada **Deluxe Room Represa**, com 41 m<sup>2</sup> privativos localizado no empreendimento Hard Rock Hotel Ilha do Sol, avaliadas em **R\$ 10.687.222,00**.
- **78** frações imobiliárias da unidade denominada **Deluxe Room Piscina**, com 41 m<sup>2</sup> privativos localizado no empreendimento Hard Rock Hotel Ilha do Sol, avaliadas em **R\$ 5.496.348,00**.
- **234** frações imobiliárias da unidade denominada **Chale**, com 40 m<sup>2</sup> privativos localizado no empreendimento Hard Rock Hotel Ilha do Sol, avaliadas em **R\$ 16.663.608,00**.
- **104** frações imobiliárias da unidade denominada **Rock Suite Represa**, com 110 m<sup>2</sup> privativos localizado no empreendimento Hard Rock Hotel Ilha do Sol, avaliadas em **R\$ 16.345.992,00**.

Resumo: Dação em pagamento de Terreno e 598 frações imobiliárias que somam **R\$56.738.830,00**.

Observações: Como medida para viabilizar/garantir a liquidez dos imóveis cedidos para dação em pagamento, o grupo VCI firmaria com Vs. documento concomitante à quitação integral acima, com as seguintes condições:

- Terreno - recompra no prazo de 2 anos, caso o mesmo não venha a ser vendido.
- Frações – Disponibilização da plataforma 2-Share para venda das frações, mediante a contratação direta e a indicação de um *service* para administração e cobrança da carteira.

### **PROPOSTA B: Quitação Parcial da Dívida por meio de Dação em Pagamento e Repactuação do Fluxo de amortização**

- Pagamento imediato parcial da dívida por meio de dação em pagamento, com o imóvel a seguir identificado;

- **Terreno** com 30.281,11 mil m<sup>2</sup>, situado na beira da represa no Bairro do Limoeiro, zona urbana do município de Primeiro de Maio/PR, registrado na matrícula 7.317 do RGI de Primeiro de Maio, avaliado a valor de mercado por R\$ **7.546.660,00**.

Observações: Como medida para viabilizar/garantir a liquidez do imóvel cedido para dação em pagamento, o grupo VCI firmaria com Vs. documento concomitante à quitação parcial acima, garantindo a recompra do terreno no prazo de 2 anos, caso o mesmo não venha a ser vendido.

- Repactuação do Fluxo de amortização:

- Saldo Devedor: R\$ 47.708.520,87 (CRI 30/06/2020 sem multa e mora)
- Amortização Terreno: R\$ 7.546.660,00
- Saldo Devedor após amortização do Terreno: R\$ 40.161.860,87, no seguinte fluxo proposto:



*[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Por favor, vide página seguinte.]*

f

8

**vcisa.com**

São Paulo Av. Brasil, 1964 Fortaleza Av. Des. Moreira, 1080 Londrina Av. Higienópolis, 199 Vila Velha R. Antônio Ataíde, 1402 - Sala 116

Hash (SHA1): BA799C58FCB720A71F0F69A6E843C5FC74A02B24 - Chave: 5320F00B  
Confira a autenticidade no sítio <https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=5320F00B>





NÚM	DATA	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR
1	jul/20	40.161.860,87	0,00	320.256,32	0,00	40.482.117,19
2	ago/20	40.482.117,19	50.000,00	322.810,09	50.000,00	40.754.927,28
3	set/20	40.754.927,28	50.000,00	324.985,51	50.000,00	41.029.912,79
4	out/20	41.029.912,79	50.000,00	327.178,29	50.000,00	41.307.091,08
5	nov/20	41.307.091,08	50.000,00	329.388,54	50.000,00	41.586.479,62
6	dez/20	41.586.479,62	50.000,00	331.616,43	50.000,00	41.868.096,05
7	jan/21	41.868.096,05	75.000,00	333.862,08	75.000,00	42.126.958,13
8	fev/21	42.126.958,13	75.000,00	335.926,28	75.000,00	42.387.884,41
9	mar/21	42.387.884,41	75.000,00	338.006,94	75.000,00	42.650.891,35
10	abr/21	42.650.891,35	75.000,00	340.104,20	75.000,00	42.915.995,55
11	mai/21	42.915.995,55	75.000,00	342.218,18	75.000,00	43.183.213,72
12	jun/21	43.183.213,72	75.000,00	344.349,01	75.000,00	43.452.562,73
13	jul/21	43.452.562,73	250.000,00	346.496,84	250.000,00	43.549.059,57
14	ago/21	43.549.059,57	250.000,00	347.266,32	250.000,00	43.646.325,89
15	set/21	43.646.325,89	250.000,00	348.041,93	250.000,00	43.744.367,82
16	out/21	43.744.367,82	250.000,00	348.823,73	250.000,00	43.843.191,55
17	nov/21	43.843.191,55	250.000,00	349.611,77	250.000,00	43.942.803,32
18	dez/21	43.942.803,32	250.000,00	350.406,08	250.000,00	44.043.209,40
19	jan/22	44.043.209,40	250.000,00	351.206,74	250.000,00	44.144.416,14
20	fev/22	44.144.416,14	250.000,00	352.013,77	250.000,00	44.246.429,91
21	mar/22	44.246.429,91	250.000,00	352.827,25	250.000,00	44.349.257,16
22	abr/22	44.349.257,16	250.000,00	353.647,20	250.000,00	44.452.904,36
23	mai/22	44.452.904,36	250.000,00	354.473,70	250.000,00	44.557.378,06
24	jun/22	44.557.378,06	250.000,00	355.306,79	250.000,00	44.662.684,85
25	jul/22	44.662.684,85	500.000,00	356.146,52	500.000,00	44.518.831,37
26	ago/22	44.518.831,37	500.000,00	354.999,41	500.000,00	44.373.830,79
27	set/22	44.373.830,79	500.000,00	353.843,16	500.000,00	44.227.673,94
28	out/22	44.227.673,94	500.000,00	352.677,68	500.000,00	44.080.351,63
29	nov/22	44.080.351,63	500.000,00	351.502,91	500.000,00	43.931.854,54
30	dez/22	43.931.854,54	500.000,00	350.318,78	500.000,00	43.782.173,32
31	jan/23	43.782.173,32	1.459.405,78	349.125,20	1.646.705,21	42.322.767,54
32	fev/23	42.322.767,54	1.459.405,78	337.487,69	1.640.432,83	40.863.361,76
33	mar/23	40.863.361,76	1.459.405,78	325.850,19	1.634.175,78	39.403.955,99
34	abr/23	39.403.955,99	1.459.405,78	314.212,68	1.627.934,06	37.944.550,21
35	mai/23	37.944.550,21	1.459.405,78	302.575,17	1.621.707,67	36.485.144,43
36	jun/23	36.485.144,43	1.459.405,78	290.937,67	1.615.496,62	35.025.738,65
37	jul/23	35.025.738,65	1.459.405,78	279.300,16	1.609.300,91	33.566.332,88
38	ago/23	33.566.332,88	1.459.405,78	267.662,65	1.603.120,56	32.106.927,10
39	set/23	32.106.927,10	1.459.405,78	256.025,15	1.596.955,56	30.647.521,32
40	out/23	30.647.521,32	1.459.405,78	244.387,64	1.590.805,92	29.188.115,55
41	nov/23	29.188.115,55	1.459.405,78	232.750,13	1.584.671,63	27.728.709,77
42	dez/23	27.728.709,77	1.459.405,78	221.112,63	1.578.552,72	26.269.303,99
43	jan/24	26.269.303,99	1.459.405,78	209.475,12	1.572.449,18	24.809.898,21
44	fev/24	24.809.898,21	1.459.405,78	197.837,61	1.566.361,01	23.350.492,44
45	mar/24	23.350.492,44	1.459.405,78	186.200,11	1.560.288,21	21.891.086,66
46	abr/24	21.891.086,66	1.459.405,78	174.562,60	1.554.230,80	20.431.680,88
47	mai/24	20.431.680,88	1.459.405,78	162.925,09	1.548.188,77	18.972.275,10
48	jun/24	18.972.275,10	1.459.405,78	151.287,59	1.542.162,13	17.512.869,33
49	jul/24	17.512.869,33	1.459.405,78	139.650,08	1.536.150,87	16.053.463,55
50	ago/24	16.053.463,55	1.459.405,78	128.012,57	1.530.155,01	14.594.057,77
51	set/24	14.594.057,77	1.459.405,78	116.375,07	1.524.174,54	13.134.652,00
52	out/24	13.134.652,00	1.459.405,78	104.737,56	1.518.209,46	11.675.246,22
53	nov/24	11.675.246,22	1.459.405,78	93.100,05	1.512.259,79	10.215.840,44
54	dez/24	10.215.840,44	1.459.405,78	81.462,55	1.506.325,51	8.756.434,66
55	jan/25	8.756.434,66	1.459.405,78	69.825,04	1.500.406,63	7.297.028,89
56	fev/25	7.297.028,89	1.459.405,78	58.187,53	1.494.503,15	5.837.623,11
57	mar/25	5.837.623,11	1.459.405,78	46.550,03	1.488.615,08	4.378.217,33
58	abr/25	4.378.217,33	1.459.405,78	34.912,52	1.482.742,41	2.918.811,55
59	mai/25	2.918.811,55	1.459.405,78	23.275,01	1.476.885,14	1.459.405,78
60	jun/25	1.459.405,78	1.459.405,78	11.637,51	1.471.043,28	0,00

f

8





### **PROPOSTA C: Repactuação do Fluxo de amortização com reforço de garantia real**

- Reforço de garantia real, por meio da Hipoteca de frações imobiliárias do Projeto Hard Rock Ilha do Sol, correspondente a 622 frações – avaliação **R\$ 37.565.976,00**.

- Repactuação do Fluxo de amortização.

Saldo Devedor: R\$ 47.708.520,87 (CRI 30/06/2020 sem multa e mora), no seguinte fluxo proposto:

f

8



*[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Por favor, vide página seguinte.]*

f

8

**vcisa.com**

São Paulo Av. Brasil, 1964 Fortaleza Av. Des. Moreira, 1080 Londrina Av. Higienópolis, 199 Vila Velha R. Antônio Ataíde, 1402 - Sala 116

Hash (SHA1): BA799C58FCB720A71F0F69A6E843C5FC74A02B24 - Chave: 5320F00B  
Confira a autenticidade no sítio <https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=5320F00B>



NÚM	DATA	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	SALDO DEVEDOR
1	jul/20	47.708.520,87	0,00	380.434,45	0,00	48.088.955,32
2	ago/20	48.088.955,32	50.000,00	383.468,08	50.000,00	48.422.423,40
3	set/20	48.422.423,40	50.000,00	386.127,20	50.000,00	48.758.550,60
4	out/20	48.758.550,60	50.000,00	388.807,53	50.000,00	49.097.358,13
5	nov/20	49.097.358,13	50.000,00	391.509,23	50.000,00	49.438.867,36
6	dez/20	49.438.867,36	50.000,00	394.232,47	50.000,00	49.783.099,83
7	jan/21	49.783.099,83	75.000,00	396.977,43	75.000,00	50.105.077,26
8	fev/21	50.105.077,26	75.000,00	399.544,92	75.000,00	50.429.622,18
9	mar/21	50.429.622,18	75.000,00	402.132,89	75.000,00	50.756.755,07
10	abr/21	50.756.755,07	75.000,00	404.741,49	75.000,00	51.086.496,56
11	mai/21	51.086.496,56	75.000,00	407.370,90	75.000,00	51.418.867,46
12	jun/21	51.418.867,46	75.000,00	410.021,27	75.000,00	51.753.888,73
13	jul/21	51.753.888,73	250.000,00	412.692,78	250.000,00	51.916.581,51
14	ago/21	51.916.581,51	250.000,00	413.990,11	250.000,00	52.080.571,62
15	set/21	52.080.571,62	250.000,00	415.297,79	250.000,00	52.245.869,41
16	out/21	52.245.869,41	250.000,00	416.615,90	250.000,00	52.412.485,31
17	nov/21	52.412.485,31	250.000,00	417.944,52	250.000,00	52.580.429,83
18	dez/21	52.580.429,83	250.000,00	419.283,73	250.000,00	52.749.713,56
19	jan/22	52.749.713,56	250.000,00	420.633,62	250.000,00	52.920.347,18
20	fev/22	52.920.347,18	250.000,00	421.994,28	250.000,00	53.092.341,46
21	mar/22	53.092.341,46	250.000,00	423.365,79	250.000,00	53.265.707,25
22	abr/22	53.265.707,25	250.000,00	424.748,23	250.000,00	53.440.455,48
23	mai/22	53.440.455,48	250.000,00	426.141,70	250.000,00	53.616.597,18
24	jun/22	53.616.597,18	250.000,00	427.546,28	250.000,00	53.794.143,45
25	jul/22	53.794.143,45	500.000,00	428.962,05	500.000,00	53.723.105,51
26	ago/22	53.723.105,51	500.000,00	428.395,59	500.000,00	53.651.501,09
27	set/22	53.651.501,09	500.000,00	427.824,60	500.000,00	53.579.325,70
28	out/22	53.579.325,70	500.000,00	427.249,07	500.000,00	53.506.574,76
29	nov/22	53.506.574,76	500.000,00	426.668,94	500.000,00	53.433.243,71
30	dez/22	53.433.243,71	500.000,00	426.084,19	500.000,00	53.359.327,89
31	jan/23	53.359.327,89	1.778.644,26	425.494,77	2.006.914,60	51.580.683,63
32	fev/23	51.580.683,63	1.778.644,26	411.311,61	1.999.270,17	49.802.039,37
33	mar/23	49.802.039,37	1.778.644,26	397.128,46	1.991.644,42	48.023.395,10
34	abr/23	48.023.395,10	1.778.644,26	382.945,30	1.984.037,35	46.244.750,84
35	mai/23	46.244.750,84	1.778.644,26	368.762,14	1.976.448,97	44.466.106,58
36	jun/23	44.466.106,58	1.778.644,26	354.578,98	1.968.879,28	42.687.462,32
37	jul/23	42.687.462,32	1.778.644,26	340.395,82	1.961.328,29	40.908.818,05
38	ago/23	40.908.818,05	1.778.644,26	326.212,66	1.953.796,01	39.130.173,79
39	set/23	39.130.173,79	1.778.644,26	312.029,50	1.946.282,44	37.351.529,53
40	out/23	37.351.529,53	1.778.644,26	297.846,34	1.938.787,59	35.572.885,26
41	nov/23	35.572.885,26	1.778.644,26	283.663,18	1.931.311,47	33.794.241,00
42	dez/23	33.794.241,00	1.778.644,26	269.480,02	1.923.854,07	32.015.596,74
43	jan/24	32.015.596,74	1.778.644,26	255.296,86	1.916.415,40	30.236.952,47
44	fev/24	30.236.952,47	1.778.644,26	241.113,71	1.908.995,47	28.458.308,21
45	mar/24	28.458.308,21	1.778.644,26	226.930,55	1.901.594,28	26.679.663,95
46	abr/24	26.679.663,95	1.778.644,26	212.747,39	1.894.211,84	24.901.019,68
47	mai/24	24.901.019,68	1.778.644,26	198.564,23	1.886.848,14	23.122.375,42
48	jun/24	23.122.375,42	1.778.644,26	184.381,07	1.879.503,19	21.343.731,16
49	jul/24	21.343.731,16	1.778.644,26	170.197,91	1.872.177,00	19.565.086,89
50	ago/24	19.565.086,89	1.778.644,26	156.014,75	1.864.869,57	17.786.442,63
51	set/24	17.786.442,63	1.778.644,26	141.831,59	1.857.580,90	16.007.798,37
52	out/24	16.007.798,37	1.778.644,26	127.648,43	1.850.310,99	14.229.154,11
53	nov/24	14.229.154,11	1.778.644,26	113.465,27	1.843.059,85	12.450.509,84
54	dez/24	12.450.509,84	1.778.644,26	99.282,11	1.835.827,48	10.671.865,58
55	jan/25	10.671.865,58	1.778.644,26	85.098,95	1.828.613,87	8.893.221,32
56	fev/25	8.893.221,32	1.778.644,26	70.915,80	1.821.419,03	7.114.577,05
57	mar/25	7.114.577,05	1.778.644,26	56.732,64	1.814.242,97	5.335.932,79
58	abr/25	5.335.932,79	1.778.644,26	42.549,48	1.807.085,68	3.557.288,53
59	mai/25	3.557.288,53	1.778.644,26	28.366,32	1.799.947,16	1.778.644,26
60	jun/25	1.778.644,26	1.778.644,26	14.183,16	1.792.827,42	0,00



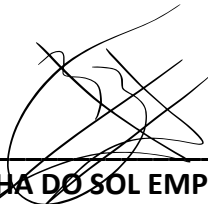
### Condições Específicas aplicáveis às Proposta B e C:

Com o avanço das vendas das frações imobiliárias, uma das opções para financiar a exposição de caixa do projeto é a antecipação dos recebíveis. Considerando essa possibilidade, fica proposto a condição de, se ocorrer qualquer antecipação ou investimento via dívida com garantia de recebíveis, do valor líquido captado, 1/3 do referido montante será obrigatoriamente destinado à amortização extraordinária do saldo devedor do CRI e o saldo remanescente será destinado à composição para financiamento e término das obras do Projeto HRH IS.

Sendo o que se cumpria para o momento, a HRH IS espera poder contar com a razoabilidade dos seus investidores, notadamente diante do presente cenário global e dos esforços que tem envidado para garantir ao máximo a proteção do direito de todos, na esperança de um retorno positivo de V. Sas.

A HRH IS aproveita a oportunidade para renovar seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

**HRH ILHA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.**

**Anexos:**

- (i) Contrato gestão hoteleira GJP
- (ii) LOI – Hard Rock Ilha do Sol
- (iii) Assembleia CRI 28.11.2017 - aprovação nova operação
- (iv) Deliberação CVM nº 794
- (v) Deliberação CVM nº 796
- (vi) Ata aquisição VCI 90% ações HRH IS
- (vii) AGD Maluí quitação debenture
- (viii) Assembleia CRI 12.03.2019
- (ix) Ofício CVM Fundo Singapura
- (x) Laudo Terreno
- (xi) Laudo Frações

# Ata Assembleia de Titulares CRI Malui 2020 07 23 Suspensa Versão Final Assinada.pdf

Documento número #9d174646-6d6e-4e10-b638-ed424d529799

## Assinaturas



Rafael Bognar Cordeiro  
Assinou como parte

## Log

- 23 Jul 2020, 16:31:44 Operador com email rafaelfordeiro@queluz.com.br na Conta 95ee618c-ce00-4f3e-bb41-be2be175483c criou este documento número 9d174646-6d6e-4e10-b638-ed424d529799. Data limite para assinatura do documento: 22 de Agosto de 2020 (12:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 Jul 2020, 16:32:48 Operador com email rafaelfordeiro@queluz.com.br na Conta 95ee618c-ce00-4f3e-bb41-be2be175483c adicionou à Lista de Assinatura: rafaelfordeiro@queluz.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; Data de Nascimento; endereço de IP.
- 23 Jul 2020, 16:33:06 Operador com email rafaelfordeiro@queluz.com.br na Conta 95ee618c-ce00-4f3e-bb41-be2be175483c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de Agosto de 2020 (12:56).
- 23 Jul 2020, 16:35:53 Rafael Bognar Cordeiro assinou como parte. Pontos de autenticação: email rafaelfordeiro@queluz.com.br (via token). CPF informado: 346.982.028-76. IP: 177.92.83.186. Componente de assinatura versão 1.69.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 Jul 2020, 16:35:54 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9d174646-6d6e-4e10-b638-ed424d529799.

Hash do documento original (SHA256): c85dc8944cb7705b66266535a8c90eccfde602bf2647c00e4f3cf687a967c7b2

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9d174646-6d6e-4e10-b638-ed424d529799, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO****Nome do Documento:** Ata Assembleia de Titulares CRI**Código do Documento:** 92076006**Tipo do Documento:** Diversos VCM (VCM)**Nome do P7S:** QCECT00092076006.pdf.p7s**Tamanho:** 2.15 Mb**Data do Recebimento:** 23/07/2020 17:04:07**Hash (SHA1):** BA799C58FCB720A71F0F69A6E843C5FC74A02B24**Documento****Validador****Assinante:** ISADORA GHANNAM FERREIRA:03709831148**Data da Assinatura:** 23/07/2020 17:07:01**Motivo da Assinatura:** Isadora Ghannam Ferreira (Secretária e representante do TMJ IMA-B FUNDO DE INVESTIME**Estado da Assinatura Digital****Integridade:**  Válida**ICP-Brasil:**  Válida**Carimbo do Tempo:**  Válido**Validação de LCR:**  Válida**Informações do Certificado do Assinante****Tipo:** A3**Emitido para:** ISADORA GHANNAM FERREIRA**E-mail:** isa.gha@gmail.com**Emitido por:** AC Certisign RFB G5**Número de Série:** 1142617003126005007702958690880754887**Válido de:** 09/04/2019 09:19:42 **até:** 08/04/2022 09:19:42**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo****Emitido por:** Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143**Número de Serial:** 11254495**Data e Hora (local):** 23/07/2020 17:07:06**Data e Hora (UTC):** 23/07/2020 20:07:06**Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)****Número da LCR:** F621**Emissor:** AC CERTISIGN RFB G5**Data de efetivação:** 23/07/2020 16:16:42**Data da próxima atualização:** 23/07/2020 17:16:42